



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB  
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST

## COMUNICADO AOS/AS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UNILAB

1. A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (COEST/PROPAE), de acordo com a PORTARIA nº 1.240, DE 1º DE JULHO DE 2019, vem comunicar que **ESTÃO ABERTAS NOVAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA - PBP**

**2. DO PÚBLICO ALVO:** Poderão se inscrever **APENAS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNILAB.** Em atendimento às exigências do processo seletivo, o/a estudante receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 900,00.

### 3. CALENDARIO DE INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS

Reunião com estudantes para esclarecimentos das normas do PBP e documentação exigida	<b>08 de julho de 2019 – Palmares II, Sala 312 10h-11h.</b>
Período de <u>inscrição/cadastro e anexação da documentação exigida via SISPB</u>	<b>02 de julho 2019 a 30 de agosto de 2019.</b>
Período de <u>entrega da documentação impressa</u>	Até 30 de agosto de 2019, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30  Coordenação de Políticas Estudantis - COEST, Palmares II, Sala 111, 1º Andar, Campus dos Palmares.  Campus dos Malês – SFC, Seção de Políticas Estudantis - Campus dos Malês
Período de <u>análise da documentação comprobatória e autorização do cadastro discente no SISPB</u>	Até 31/09/2019
Divulgação do resultado final	31/09/2019



## Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST

### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição o/a estudante deve acessar o site do Ministério da Educação <http://permanencia.mec.gov.br> e ler o **Manual de Gestão do Programa** <http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf>

4.2. Em seguida, deve entrar no Sistema de Gerenciamento de Bolsas <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso> e criar senha para solicitar acesso ao site.

Caso o estudante tenha dificuldade de acessar o sistema, segue **Manual do Sistema do PBP** para mais informações [http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual\\_sisbp.pdf](http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual_sisbp.pdf)

Logo após criar senha para solicitar o acesso no sistema, o/a estudante deverá preencher completamente o questionário sócio econômico e cultural e anexar nos campos especificados no sistema a documentação exigida.

#### ATENÇÃO

NO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO E CULTURAL O/A ESTUDANTE NÃO PODE ESQUECER **DE MARCAR A ETNIA A QUE PERTENCE E TER CUIDADO NA ESCOLHA DA AGÊNCIA BANCÁRIA, NA QUAL DESEJA RECEBER A PRIMEIRA PARCELA DA BOLSA**, QUE DEVE SER, PREFERENCIALMENTE, UMA AGÊNCIA DE FÁCIL ACESSO.

### 4.3 O/A ESTUDANTE DEVERÁ ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO E4SPECIFICADA ABAIXO

#### 4.3.1. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA INDÍGENAS

- Formulário de inscrição;
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
- Auto declaração do candidato;
- Declaração da Comunidade do Candidato assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Termo de Compromisso do Bolsista assinado e datado.



## Ministério da Educação

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB**

**Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST**

### **4.3.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA QUILOMBOLA**

- Formulário de inscrição;
- Declaração da Fundação Cultural Palmares;
- Auto declaração do candidato;
- Declaração da Comunidade do Candidato assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Termo de Compromisso do Bolsista assinado e datado.

#### **ATENÇÃO**

OS MODELOS DE DECLARAÇÕES, TERMO DE COMPROMISSO E FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA ÁREA DO ESTUDANTE NO SEGUINTE LINK <http://www.unilab.edu.br/pbp/>

### **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

5.1. Toda documentação passará ainda pela análise da equipe social da COEST/PROPAE. Em casos excepcionais poderão ser solicitados outros documentos. A documentação anexada no SISPB é de inteira responsabilidade do candidato (a);

5.2. O/A estudante indígena e quilombola que estiver com status no sistema do Programa Bolsa Permanência - “bolsa autorizada” **não poderá acumular com os Auxílios do PAES**, devendo comparecer à sala da COEST para solicitar seu desligamento do Programa, logo que autorizada e gerada a primeira parcela para pagamento;

5.3. O/A estudante, caberá compor de forma clara e completa seus documentos e atualizá-los sempre que necessário ou convocado para isto;

5.4. O/A estudante deverá acompanhar seu status no sistema do PBP pelo seu acesso/login;

5.5. Será desvinculado do PBP (Indígena e Quilombola) aquele/a estudante que: a) não cumprir as condições dos termos aqui expostos; b) fraudar ou prestar informações falsas na Inscrição. Neste caso, além da desvinculação, o(a) estudante poderá sofrer as sanções previstas na lei; trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso por rendimento



**Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
UNILAB**

**Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST**

escolar ou frequência ou por não ter cumprido o prazo máximo para integralização do curso;

5.6. A liberação do número de benefício ao estudante ocorre em um prazo de 20 a 25 dias da data da autorização do pagamento da bolsa dada pela PROPAE no SISPB.

5.7. A partir dessa liberação do número de benefício, o estudante deverá realizar o seguinte procedimento:

- 5.7.1 Acessar link do FNDE: <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios>
- 5.7.2 Inserir número de CPF;
- 5.7.3 Imprimir a tela que informa o número do benefício e o número do convênio Banco do Brasil;
- 5.7.4 Dirigir-se à agência do Banco do Brasil que indicou ao fazer seu cadastro no sistema, munido do número do benefício e do número do convênio BB, além da documentação básica exigida pelo banco (Carteira de Identidade e CPF);
- 5.7.5 Solicitar o saque da primeira parcela da bolsa e a emissão do cartão que será utilizado nos saques subsequentes;
- 5.7.6 O FNDE após gerar o número de benefício no link, efetiva por volta de 7 (sete) dias úteis a liberação da parcela referente ao mês anterior (homologada pela PROPAE entre os dias 15 e 23 daquele mês) na agência bancária cadastrada pelo(a) estudante. Estas datas podem sofrer alterações de acordo com o limite financeiro disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional ao FNDE.
- 5.7.7 Você poderá consultar os valores dos pagamentos de bolsas e auxílios já realizados pelo FNDE através do link: <https://www.fnde.gov.br/consulta-publica/pagamento-bolsa-executado/#/app/consultar/0/0>

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis/PROPAE

Acarape, 02 de julho de 2019